



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”



[www.cunha.sp.leg.br](http://www.cunha.sp.leg.br)

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.969/2025 (PL nº 12/2025)

Pg. 1 de 1

Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.898/2023.

**Ademir Sanches**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.898/2023, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do piso salarial para os (as) técnicos (as) de enfermagem do Município de Cunha, passando os referidos salários para os seguintes valores:*

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Técnico - Técnico de Enfer- magem - 40 h	3.325,00	3.730,65	4.036,19	4.352,62	4.631,62	4.928,97	5.245,40	5.542,81	5.840,45	6.137,72
“										

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões “Plínio Pereira Coelho” em 7 de abril de 2025.*

  
Ademir Sanches  
PRESIDENTE